PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1357, DE 08 DE ABRIL DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal - de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 28 de março de 1980 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no - valor de Cr$ 1.497.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e sete-mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente e atribuido à seguinte categoria econômica, conforme-determina a Lei Federal nº 4320/64 e Função, Programa e Subprograma de acordo com a Portaria nº 9/74 da S.O.F. (Classificação Funcional Programática).

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Diversas da Administração
03.080332.66 - Empréstimo da Dívida Pública
3.2.6.1 - Juros da Dívida Pública Cr$ 1.497.000.00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o recurso do excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE ABRIL DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. Finanças

Dr. DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico